



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.942 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO							
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA
SEMUG	ASSESSOR EXECUTIVO DE PROJETOS	SS	3717	TRANSFORMAÇÃO	3902	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
					3903	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
					3904	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
					3905	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
					3906	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03638/2025

DECRETO N.º 13.943 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO							
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA
SEMOP	CHEFE DE SETOR	FG II	3878	TRANSFORMAÇÃO	3907	FG II	CHEFE DE SETOR
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3879		3908	FG III	CHEFE DE SEÇÃO
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3848		3909	FG III	CHEFE DE SEÇÃO
	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3849		3910	FG III	CHEFE DE SEÇÃO
SEMAM	ASSESSOR OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL AMBIENTAL	DAS III	2295		3911	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
SEMEF	ASSESSOR TÉCNICO	DAS IV	3600		3912	DAS IV	ASSESSOR TÉCNICO
SEMEL	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2777		3913	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	0994		3914	FG I	CHEFE DE DIVISÃO
SEMSERP	CHEFE DE SEÇÃO	FG III	3404		3915	FG III	CHEFE DE SEÇÃO
SEMTEMU	ASSESSOR DE MOBILIDADE URBANA	DAS III	1164		3916	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO
	CHEFE DE SETOR	FG II	1210		3917	FG II	CHEFE DE SETOR

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03639/2025

DECRETO N.º 13.944 DE 23 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.288 de 11 de julho de 2013, e o Parágrafo 1º do Artigo 2º, que respectivamente institui o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC; e determina que “Os membros do Conselho, representantes da sociedade civil organizada e das categorias profissionais da área cultural, serão escolhidos em Conferência Municipal de Cultura”, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu a ser realizada no dia 12 de julho de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Política Cultural e da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I - Dialogar sobre o Sistema Municipal de Cultura, seus respectivos componentes e instrumentos de gestão, com intuito de fortalecer a participação e o controle social na gestão da Política Pública de Cultura no município de Nova Iguaçu;

II - Discutir as estratégias de implementação do Plano Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, e estabelecer as prioridades para o período de 2025 a 2028;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

III - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - Eleger a composição não-governamental do Conselho Municipal de Política Cultural para o mandato 2025-2027, a tomar posse em julho de 2025;

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu terá como tema geral "SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – INSTRUMENTOS, GESTÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO POPULAR"

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

I - Organizar, acompanhar, participar e avaliar 11ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu;

II - Acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura do evento;

III - Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participação na Conferência;

IV - Elaborar e apresentar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu;

V - Definir Metodologia de elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da 11ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu;

VI - Analisar e definir as inscrições dos participantes, bem como enviar e-mail de confirmação da inscrição, com anexo do regimento interno da 11ª Conferência de Cultura de Nova Iguaçu;

VII - Propor critérios de participação da sociedade civil;

VIII - Definir o local, a pauta e a programação da Conferência Municipal e estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 11ª Conferência de Cultura de Nova Iguaçu, contará com apoio operacional da Secretaria Municipal de Cultura, especialmente para:

I - Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;

II - Organizar e manter arquivos referentes à Conferência;

III - Encaminhar ofícios, comunicações internas e externas, informativos, decretos, portarias e documentos referentes à Conferência, sempre que necessário.

Parágrafo Único – O regimento interno será publicado nos Atos Oficiais, surtindo efeito a partir da aprovação na abertura da 11ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 6º Os casos omissos nesse Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03640/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 376 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Tornar sem efeito o item II, da Portaria nº 225 de 20 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E. em 21 de fevereiro de 2025;

II - Nomear SÉRGIO LUÍS DE SOUZA SARDINHA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2216), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

III - Nomear LAURA DUARTE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3902), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03641/2025

PORTARIA Nº 377 DE 23 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear MARIA TAÍS XAVIER ARAUJO MORÃO SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Controle de Tráfego, símbolo DAS III (1183), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03642/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 578, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RACHID SA REGO**, matrícula nº 10/704.714-5, do cargo de Médico Pediatra, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.000805/2025-81, a contar de 01/04/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03643/2025